

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 747 PG: 6 e 7
Data: 27/11/10 a —



REPUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 750 PG: 4, 5 e 6
Data: 04/12/10 a —

S. M. Gov. P. Novos
Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

S. M. Gov. P. Novos
Rúbrica

S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

LEI Nº1006/2010

CRIA CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNCO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Para atender a estrutura administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente, fica criado, na Tabela de Cargos do Poder Executivo, os seguintes cargos de natureza estatutária:

NÍVEL	CARGO	VAGAS	VALOR
05	GUARDA AMBIENTAL	06	528,19
05	TÉCNICO AMBIENTAL	02	528,19
06	ENGENHEIRO FLORESTAL	01	643,45
06	BIÓLOGO	01	643,45
06	GEÓLOGO	01	643,45
06	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	643,45
06	ENGENHEIRO CIVIL	01	643,45

Parágrafo Único – Aos cargos de nível superior de Engenheiro Florestal, Biólogo, Geólogo, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil, aplicam-se a Gratificação instituída pelas Leis nº.s 181/94 e 184/94, quando for o caso.

Art.2º- As atribuições dos cargos criados no artigo 1º são as seguintes:

GUARDA AMBIENTAL
ESCOLARIDADE: Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES:

- Exercer ações de fiscalização, visando impedir ações depredatórias, ocupações irregulares e proteger o patrimônio ambiental do Município;
- Proceder à apuração de denúncias oriundas da população, visando prevenir a ocorrência de qualquer ilícito penal contra o meio ambiente;
- Garantir os serviços de responsabilidade do Município, sua ação fiscalizadora no desempenho da atividade de polícia administrativa, em especial, os serviços de urbanismo e meio ambiente;
- Fiscalizar os índices de poluição industrial e sonora, áreas e ações de desmatamentos e animais em situações de cativos e maus tratos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

- Fiscalizar o uso do solo municipal, fazendo respeitar a legislação, bem como colaborar, quando solicitado, na ocorrência de calamidades públicas ou grandes sinistros, em auxílio à Polícia Militar, Polícia Florestal e Polícia Civil.

TÉCNICO AMBIENTAL

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

HABILITAÇÃO: Curso técnico em uma das áreas: saneamento; mineração; meio ambiente; agro técnica ou agrimensura.

ATRIBUIÇÕES:

- Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais;
- Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual;
- Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável;
- Participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos;
- Coletar dados e acompanhar o Engenheiro de Meio Ambiente em Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença Operacional (LO);
- Exercer outras atividades afins.

ENGENHEIRO FLORESTAL

ESCOLARIDADE: Nível Superior

HABILITAÇÃO: Curso Superior em Engenharia Florestal e registro no Órgão de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar o planejamento, execução e revisão de planos de manejo florestal;
- Planejar e executar planos de implantação florestal e recuperação de áreas degradadas;
- Coordenar o planejamento e execução de atividades de conservação de ecossistemas florestais, visando à manutenção da biodiversidade;
- Administrar, operar e manter sistemas de produção florestal em florestas naturais e plantadas;
- Orientar o desenvolvimento de políticas públicas sobre a conservação e uso de ecossistemas florestais;
- Coordenar o planejamento e linhas de atuação de entidades de defesa do meio ambiente;
- Cooperar na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento rural sustentável;
- Coordenar o desenvolvimento de planos de utilização de recursos florestais por populações tradicionais;
- Coordenar o sistema de monitoramento ambiental em áreas florestas.
- Coordenar o planejamento e execução de projetos de extensão florestal e educação ambiental;
- Planejar o plantio, corte e poda de árvores;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

- Identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características;
- Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos.

BIÓLOGO

ESCOLARIDADE: Nível Superior

HABILITAÇÃO: Curso superior em Biologia e registro no Órgão de Classe

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicas, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade, na área de análises e pesquisas clínicas;
- Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando os dados obtidos para auxiliar futuras pesquisas.
- Executar outras tarefas afins na área de epidemiologia, saúde coletiva e hemoterapia.

GEÓLOGO

ESCOLARIDADE: Nível Superior

HABILITAÇÃO: Curso de Geologia e registro no Órgão de Classe

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar estudos relativos às ciências do solo e perícias envolvendo as ciências geológicas e engenharia de minas;
- Promover estudos de viabilidade técnica de projetos relacionados com sua especialidade;
- Realizar, quando designado, inspeções em implantação de serviços no campo da geologia;
- Opinar sobre aquisições de materiais ou equipamentos de uso no campo da geologia;
- Efetuar levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- Participar de estudos que visem ao aproveitamento de recursos minerais do Município;
- Efetuar perícias e arbitramentos referentes à matéria de sua competência;
- Promover o reconhecimento das características geológicas do Município;
- Emitir pareceres sobre assuntos relativos à sua área de atuação;
- Elaborar relatórios estatísticos e de análise sobre suas atividades;
- Executar atribuições correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ESCOLARIDADE: Nível Superior

HABILITAÇÃO: Curso superior em Agronomia e respectivo registro no Órgão de Classe

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar e executar atividades agropecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

- Promover a extensão rural;
- Elaborar documentação técnica e científica;
- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisar os resultados obtidos;
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita;
- Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos e ou aprimora os já existentes.
- Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;

ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLARIDADE: Nível Superior

HABILITAÇÃO: Curso superior em Engenharia Civil e respectivo registro no Órgão de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar as obras de edificações e de urbanização executadas direta ou indiretamente pela Prefeitura, fazendo cumprir os projetos específicos;
- Coordenar, analisar e ou executar os projetos de instalações prediais, de redes de infraestrutura e de cálculo estrutural executados direta ou indiretamente pela Prefeitura;
- Coordenar, executar e/ou analisar trabalho e topografia das atribuições de Desenhista Projetista;
- Prestar orientação quanto à instalação, higiene e segurança dos locais de trabalho, bem como quanto à conservação dos prédios da Prefeitura;
- Prestar orientação sobre quaisquer assuntos de sua especialidade;
- Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuar cálculo dos custos;
- Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento de obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando sua execução para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento, quando solicitado;
- Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em várias etapas;
- Emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho;
- Prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, pessoal para preenchimento das vagas constantes do artigo 1º, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, até que se realize o concurso público.

Art.4º- O cálculo do impacto nas despesas de pessoal e a declaração do ordenador das despesas, em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2010.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESEN. ECON.
CÁLCULO DO IMPACTO NO GASTO DE PESSOAL EM VIRTUDE DAS LEIS MUNICIPAIS N.º S 1004/10,
1005/10 E 1006/10.

CARGOS A SEREM CRIADOS NO FMMADS:

I) PELA LEI MUNICIPAL N.º 1004/2010: ADICIONAL DE "Propter Laborem"

RESPONSABILIDADE	QUANT.	PROPTER LABOREM	ENCARGOS	CUSTO TOTAL
BENS EM ALMOXARIFADO	1	R\$ 286,65	R\$ 63,06	R\$ 349,71
BENS PATRIMONIAIS	1	R\$ 286,65	R\$ 63,06	R\$ 349,71
CONTABILIDADE	1	R\$ 286,65	R\$ 63,06	R\$ 349,71
TESOURARIA	1	R\$ 286,65	R\$ 63,06	R\$ 349,71
SUBTOTAL				R\$ 1.398,85

II) PELA LEI MUNICIPAL N.º 1006/2010: ESTRUTURA FUNCIONAL DO FMMADS

CARGOS A SEREM CRIADOS	QUANT.	SALÁRIO	ENCARGOS	CUSTO TOTAL
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	R\$ 1.180,87	R\$ 354,26	R\$ 1.535,13
BIÓLOGO	1	R\$ 1.180,87	R\$ 354,26	R\$ 1.535,13
GEÓLOGO	1	R\$ 1.180,87	R\$ 354,26	R\$ 1.535,13
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	R\$ 1.180,87	R\$ 354,26	R\$ 1.535,13
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 1.180,87	R\$ 354,26	R\$ 1.535,13
TÉCNICO AMBIENTAL	2	R\$ 686,65	R\$ 205,99	R\$ 1.785,28
GUARDA AMBIENTAL	6	R\$ 633,83	R\$ 190,15	R\$ 4.943,86
SUBTOTAL				R\$ 9.799,40

REAJUSTE DO SALARIAL PARA OS MÉDICOS DE FAMÍLIA

III) LEI MUNICIPAL N.º1005/10: REAJUSTE DO SALÁRIO DO MÉDICO DE FAMÍLIA

CARGO	QUANT.	SALÁRIO + INSALUB.	ENCARGOS	CUSTO TOTAL
MÉDICO DE FAMÍLIA	8	R\$ 5.750,48	R\$ 1.725,14	R\$ 59.804,99
CARGO	QUANT.	SALÁRIO+ INSAL+REAJ.	ENCARGOS	CUSTO TOTAL
MÉDICO DE FAMÍLIA	8	R\$ 6.880,18	R\$ 2.064,05	R\$ 71.553,83
VARIAÇÃO COM REAJ. DE 20%				R\$ 11.748,84

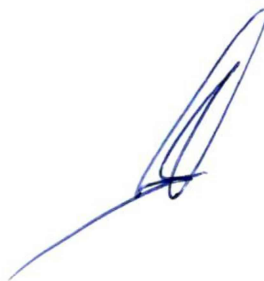
IV) VARIAÇÃO TOTAL DA FOLHA SALARIAL - BASE SET/10 (I+II+III)				R\$ 22.947,09
--	--	--	--	----------------------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO
CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL - RESUMO
 (ART. 18 DA LRF)

01) ESTIMATIVA CONSERVADORA

(MMQ - utiliza a tendência verificada no período de outubro/2009 a agosto/2010)

MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	RCL (R\$ mil)	GASTO COM PESSOAL	RCL
				% COMPROMETIDO
ago/10	set/09 a ago/10	R\$ 46.531.328,90	R\$ 23.016.260,30	49,46
set/11	set/10 a ago/12	R\$ 49.575.586,41	R\$ 24.788.356,33	50,00
set/12	set/12 a ago/11	R\$ 52.210.398,39	R\$ 25.740.662,64	49,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA FOLHA DE PAGAMENTO - COMPROMETIMENTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

TOTAL DA DESPESA C/PESSOAL P/ APURAÇÃO DO LIMITE				RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		RESUMO:
PERÍODO			VALOR LÍQUIDADO	R.C.L.	% RCL	
SET/09 A AGO/10			R\$ 23.016.260,30	R\$ 46.531.328,90	49,46	
PROJEÇÃO PARA O PERÍODO DE SET/2010 A DEZ/2012						
MÊS	SALÁRIOS	ENCARGOS	TOTAL	R.C.L.		
set/10	R\$ 1.485.000,00	R\$ 326.700,00	R\$ 1.811.700,00	R\$ 4.030.663,69	44,95	
ACRÉSCIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS 994/10 E 996/10.			R\$ 31.533,70			
ACRÉSCIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS 1004/10, 1005/10 E 1006/10.			R\$ 22.947,09			
out/10	R\$ 1.539.480,79	R\$ 338.685,77	R\$ 1.878.166,56	R\$ 4.048.960,99	46,39	
nov/10	R\$ 1.539.480,79	R\$ 338.685,77	R\$ 1.871.486,45	R\$ 4.067.258,30	46,01	
dez/10	R\$ 2.309.221,19	R\$ 508.028,66	R\$ 2.817.249,85	R\$ 4.085.555,60	68,96	
jan/11	R\$ 1.570.270,41	R\$ 345.459,49	R\$ 1.915.729,90	R\$ 4.103.852,91	46,68	
fev/11	R\$ 1.570.270,41	R\$ 345.459,49	R\$ 1.915.729,90	R\$ 4.122.150,21	46,47	
mar/11	R\$ 1.570.270,41	R\$ 345.459,49	R\$ 1.915.729,90	R\$ 4.140.447,52	46,27	
abr/11	R\$ 1.570.270,41	R\$ 345.459,49	R\$ 1.915.729,90	R\$ 4.158.744,83	46,07	
mai/11	R\$ 1.570.270,41	R\$ 345.459,49	R\$ 1.915.729,90	R\$ 4.177.042,13	45,86	
jun/11	R\$ 2.355.405,61	R\$ 518.189,23	R\$ 2.873.594,84	R\$ 4.195.339,44	68,49	
jul/11	R\$ 1.570.270,41	R\$ 345.459,49	R\$ 1.978.754,58	R\$ 4.213.636,74	46,96	
ago/11	R\$ 1.570.270,41	R\$ 345.459,49	R\$ 1.978.754,58	R\$ 4.231.934,05	46,76	
set/11	R\$ 1.570.270,41	R\$ 345.459,49	R\$ 1.978.754,58	R\$ 4.250.231,35	46,56	
out/11	R\$ 1.570.270,41	R\$ 345.459,49	R\$ 1.978.754,58	R\$ 4.268.528,66	46,36	
nov/11	R\$ 1.570.270,41	R\$ 345.459,49	R\$ 1.978.754,58	R\$ 4.286.825,96	46,16	
dez/11	R\$ 2.355.405,61	R\$ 518.189,23	R\$ 2.873.594,84	R\$ 4.305.123,27	66,75	
jan/12	R\$ 1.601.675,81	R\$ 352.368,68	R\$ 2.018.329,67	R\$ 4.323.420,57	46,68	
fev/12	R\$ 1.601.675,81	R\$ 352.368,68	R\$ 2.018.329,67	R\$ 4.341.717,88	46,49	
mar/12	R\$ 1.601.675,81	R\$ 352.368,68	R\$ 2.018.329,67	R\$ 4.360.015,19	46,29	
abr/12	R\$ 1.601.675,81	R\$ 352.368,68	R\$ 2.018.329,67	R\$ 4.378.312,49	46,10	
mai/12	R\$ 1.601.675,81	R\$ 352.368,68	R\$ 2.018.329,67	R\$ 4.396.609,80	45,91	
jun/12	R\$ 2.402.513,72	R\$ 528.553,02	R\$ 2.931.066,74	R\$ 4.414.907,10	66,39	
jul/12	R\$ 1.601.675,81	R\$ 352.368,68	R\$ 1.954.044,49	R\$ 4.433.204,41	44,08	
ago/12	R\$ 1.601.675,81	R\$ 352.368,68	R\$ 1.954.044,49	R\$ 4.451.501,71	43,90	
set/12	R\$ 1.601.675,81	R\$ 352.368,68	R\$ 1.954.044,49	R\$ 4.469.799,02	43,72	
out/12	R\$ 1.601.675,81	R\$ 352.368,68	R\$ 1.954.044,49	R\$ 4.488.096,32	43,54	
nov/12	R\$ 1.601.675,81	R\$ 352.368,68	R\$ 1.954.044,49	R\$ 4.506.393,63	43,36	
dez/12	R\$ 2.402.513,72	R\$ 528.553,02	R\$ 2.931.066,74	R\$ 4.524.690,93	64,78	

01) SET/10 A AGO/11
GASTO C/ PESSOAL:
R\$ 24.788.356,33
RCL:
R\$ 49.575.586,41
% RCL = 50,00%

02) SET/11 A AGO/12
GASTO C/ PESSOAL:
R\$ 25.740.662,64
RCL:
R\$ 52.210.398,39
% RCL = 49,30%

(*) FOI CONSIDERADO UM AUMENTO NATURAL DA FOLHA DE 2% NOS MESES DE JANEIRO DE 2011 e 2012

(*) O 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES FOI DILUÍDO NOS MESES DE JUNHO E DEZEMBRO.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - SET/10 A DEZ/12

MÊS	XI	RECEITA COR. LÍQUIDA Yi (R\$ mil)	XIYI	XI2	a (S Yi : 12) m	b (S XIYI) : (S XI2) S Xi	bXI	Yc=a+bXI	var.res (Yc - Yi)2
out/09	-5	3.472.741,90	-17.363.709,50	25	3.920.879,85	18.297,31	-91.486,53	3.829.393,33	127.200.240.575,67
nov/09	-4	3.438.141,00	-13.752.564,00	16	3.920.879,85	18.297,31	-73.189,22	3.847.690,63	167.730.901.667,04
dez/09	-3	5.001.491,90	-15.004.475,70	9	3.920.879,85	18.297,31	-54.891,92	3.865.987,94	1.289.369.247.304,79
jan/10	-2	3.990.771,00	-7.981.542,00	4	3.920.879,85	18.297,31	-36.594,61	3.884.285,24	11.339.216.308,34
fev/10	-1	3.455.639,90	-3.455.639,90	1	3.920.879,85	18.297,31	-18.297,31	3.902.582,55	199.757.731.576,40
mar/10	0	3.981.270,70	0,00	0	3.920.879,85	18.297,31	0,00	3.920.879,85	3.647.054.214,71
abr/10	1	3.755.280,40	3.755.280,40	1	3.920.879,85	18.297,31	18.297,31	3.939.177,16	33.818.018.338,50
mai/10	2	3.923.040,40	7.846.080,80	4	3.920.879,85	18.297,31	36.594,61	3.957.474,47	1.185.704.863,73
jun/10	3	4.416.244,80	13.248.734,40	9	3.920.879,85	18.297,31	54.891,92	3.975.771,77	194.016.489.356,52
jul/10	4	3.754.742,90	15.018.971,60	16	3.920.879,85	18.297,31	73.189,22	3.994.069,08	57.277.018.692,84
ago/10	5	3.940.313,50	19.701.567,50	25	3.920.879,85	18.297,31	91.486,53	4.012.366,38	5.191.617.778,30
SOMA		43.129.678,40	2.012.703,60	110	-	-		43.129.678,40	2.090.533.240.676,84

PROJEÇÃO(ajustada)

set/10	6				3.920.879,85	18.297,31	109.783,83	4.030.663,69	
out/10	7				3.920.879,85	18.297,31	128.081,14	4.048.960,99	
nov/10	8				3.920.879,85	18.297,31	146.378,44	4.067.258,30	
dez/10	9				3.920.879,85	18.297,31	164.675,75	4.085.555,60	
jan/11	10				3.920.879,85	18.297,31	182.973,05	4.103.852,91	
fev/11	11				3.920.879,85	18.297,31	201.270,36	4.122.150,21	
mar/11	12				3.920.879,85	18.297,31	219.567,67	4.140.447,52	
abr/11	13				3.920.879,85	18.297,31	237.864,97	4.158.744,83	
mai/11	14				3.920.879,85	18.297,31	256.162,28	4.177.042,13	
jun/11	15				3.920.879,85	18.297,31	274.459,58	4.195.339,44	
jul/11	16				3.920.879,85	18.297,31	292.756,89	4.213.636,74	
ago/11	17				3.920.879,85	18.297,31	311.054,19	4.231.934,05	
set/11	18				3.920.879,85	18.297,31	329.351,50	4.250.231,35	
out/11	19				3.920.879,85	18.297,31	347.648,80	4.268.528,66	
nov/11	20				3.920.879,85	18.297,31	365.946,11	4.286.825,96	
dez/11	21				3.920.879,85	18.297,31	384.243,41	4.305.123,27	
jan/12	22				3.920.879,85	18.297,31	402.540,72	4.323.420,57	
fev/12	23				3.920.879,85	18.297,31	420.838,03	4.341.717,88	
mar/12	24				3.920.879,85	18.297,31	439.135,33	4.360.015,19	
abr/12	25				3.920.879,85	18.297,31	457.432,64	4.378.312,49	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - SET/10 A DEZ/12

mal/12	26			3.920.879,85	18.297,31	475.729,94	4.396.609,80
jun/12	27			3.920.879,85	18.297,31	494.027,25	4.414.907,10
jul/12	28			3.920.879,85	18.297,31	512.324,55	4.433.204,41
ago/12	29			3.920.879,85	18.297,31	530.621,86	4.451.501,71
set/12	30			3.920.879,85	18.297,31	548.919,16	4.469.799,02
out/12	31			3.920.879,85	18.297,31	567.216,47	4.488.096,32
nov/12	32			3.920.879,85	18.297,31	585.513,77	4.506.393,63
dez/12	33			3.920.879,85	18.297,31	603.811,08	4.524.690,93
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 1,35%						FATOR	
SOMATÓRIO DA VARIANCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS						0,013486085	
(DIVIDIDO)							
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)							